Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Dezembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2756

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 070/2022**, para a a **Aquisição de computador completo destinado a Secretaria desta Câmara Municipal, para uso diário dos servidores na prestação de serviços diários no bom andamento legislativo**, firmado com o ***IP SUPREMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.405.159/0001-70, situado a Rua Av. Mato Grosso 755, L 1, Q. 28A, Jundiai, Anápolis Go, CEP: 75110-585, com proposta de R$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais)***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:33070675

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO 002/2022

Aprova com ressalvas as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Wilmar Ferreira da Silva do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2018.

Considerando que o Projeto de Decreto legislativo nº002/2022 de autoria da Comissão de Finanças e orçamento que rejeita o Parecer Prévio nº 00359/2021 tcm/go para reprovar as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Wilmar Ferreira da Silva do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2018, não alcançou o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Considerando o Art. 183, "a" do Regimento Interno e Art. 31 § 2º da Constituição Federal que dispõe que o parecer previo só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Considerando , por fim, que após regular trâmite nesta casa legislativa, em sessão única realizada no dia 13 de dezembro de 2022, o processo de julgamento das contas do ex prefeito Wilmar Ferreira da Silva referente o exercicio de 2018 foi levado ao Plenario que MANTEVE o Parecer Prévio do TCM/GO, aprovando com ressalvas as contas de responsabilidade do ex-prefeito Wilmar Ferrreira da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 00359/2021 emitido pelo Pleno do TCM/GO, para aprovar com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Sr. Wilmar Ferreira da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Vice-presidente

RICARDO GOMES DA SILVA
Primeiro Secretário

NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3EC64283

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO 003/2022

Aprova com ressalvas as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Wilmar Ferreira da Silva do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2019.

Considerando que o Projeto de Decreto legislativo nº003/2022 de autoria da Comissão de Finanças e orçamento que rejeita o Parecer Prévio nº 00222/2022 tcm/go para reprovar as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Wilmar Ferreira da Silva do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2019, não alcançou o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Considerando o Art. 183, "a" do Regimento Interno e Art. 31 § 2º da Constituição Federal que dispõe que o parecer previo só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Considerando , por fim, que após regular trâmite nesta casa legislativa, em sessão única realizada no dia 13 de dezembro de 2022, o processo de julgamento das contas do ex prefeito Wilmar Ferreira da Silva referente o exercicio de 2019 foi levado ao Plenario que MANTEVE o Parecer Prévio do TCM/GO, aprovando com ressalvas as contas de responsabilidade do ex-prefeito Wilmar Ferrreira da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 00222/2022 emitido pelo Pleno do TCM/GO para aprovar com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Sr. Wilmar Ferreira da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Vice- Presidente

RICARDO GOMES DA SILVA
Primeiro Secretário

NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D98BFE16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **05 de janeiro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços públicos de TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS do município de Acreúna-GO. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 14 de dezembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:AFC9DB01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/CPL/2022

Portaria nº 429/CPL/2022 de 10 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de sanduiche natural por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 082/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa COMERCIAL DE FRIOS WM LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.090.926/0001-15, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de sanduiche natural no valor de R$: 3.657,00 (Três Mil Seicentos e Cinquenta e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F5EC9FB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/CPL/2022

Portaria nº 431/CPL/2022 de 11 de Novembro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.074/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.245,05 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FFA709A4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/CPL/2022

Portaria nº 430/CPL/2022 de 11 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de gerador de energia por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 244/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA 01636419194 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº20.607.726/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de gerador de energia no valor de R$: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 11 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C6A128D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

GS ANTUNES SERVICOS MEDICOS EIRELI (MÉDICO (A) PEDIATRA)
MEDSERVICE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)
MILENNA DE SOUZA TORRE (TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

GS ANTUNES SERVICOS MEDICOS EIRELI (MÉDICO (A) PEDIATRA)
MEDSERVICE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)
MILENNA DE SOUZA TORRE (TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE)
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2022, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:6BD13FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de erro de digitação nas datas do Fim de Recebimento das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2022, fica definida nova data e horário de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 16/12/2022.

Fim de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 29/12/2022.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 09h (nove horas) do dia 29/12/2022.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 14 de dezembro de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C25F95D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar – Equipo Macrogotas para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/12/2022. Fim do recebimento das propostas: às 12h00min do dia 29/12/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 29/12/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:04EA207C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022_FMAS

Processo nº 22858/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de brinquedos para doação as crianças do nosso município conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
-CASTRO BRINQUEDOS PRESENTES E UTILIDADES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 22.649.089/0002-35, no valçor de R$ 48.974,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 14 de dezembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EFF61AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 6536/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 69/2022
PREGÃO ELETRONICO: 08/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, pelo convenio cujo n° 202100010007795, destinados atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO – 10 Computador .

CONTRATADA: AMS Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 40.102.540/0001-09

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 22.150,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)

Data da Assinatura do contrato: 29 de Novembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:90E5BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 6536/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 70/2022
PREGÃO ELETRONICO: 08/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, pelo convenio cujo n° 202100010007795, destinados atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO – 04 Televisor Smart Tv.

CONTRATADA: Di Bento Comercio e Serviços Ltda
CNPJ: 14.238.297/0001-32

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 6.570,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais)
Data da Assinatura do contrato: 30 de Novembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F26686A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 71/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 6536/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 71/2022
PREGÃO ELETRONICO: 08/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, pelo convenio cujo n° 202100010007795, destinados atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO – 04 Impressoras Laser.

CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 40.689.972/0001-50

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 5.261,48 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Data da Assinatura do contrato: 06 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:072F5B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 68/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 6536/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 68/2022
PREGÃO ELETRONICO: 08/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, pelo convenio cujo n° 202100010007795, destinados atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO – 08 Ar Condicionado e 02 Microondas.

CONTRATADA: Portal Qualidade Eireli
CNPJ: 10.577.233/0001-05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 14.840,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
Data da Assinatura do contrato: 29 de Novembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C174F950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 14/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21844/2022
Número de Contrato: 14/2021

Objeto: Prestação de serviços Enfermeira .

Credenciada: Millene Ferreira Amorim
CNPJ: 043.185.341-03

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:98C5596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21843/2022
Número de Contrato: 16/2021

Objeto: Prestação de serviços Enfermeira da Atenção Básica.

Credenciada: Daniella Daiane Soares Teixeira
CNPJ: 024.826.911-92

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: – R$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B74BC45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 47/2022

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21866/2022
Número de Contrato: 47/2022

Objeto: Prestação de serviços de Cirurgias Mamarias.

Credenciada: Clinica Infantil de Ceres Ltda
Cnpj: 02.382.604/0001-75

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos Reais)

Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BB4BE74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 95/2021

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21909/2022
Número de Contrato: 95/2021

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal.

Credenciada: NATALIA DA SILVA GOMES
CPF: 051.166.161-42

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos Reais)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:16DB47C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 94/2021

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21860/2022
Número de Contrato: 94/2021

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal.

Credenciada: ANDREA FERREIRA DE SOUSA
CPF: 094.447.566-37

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos Reais)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7A6A4EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 49/2022

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21880/2022
Número de Contrato: 49/2022

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais.

Credenciada: BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 25.001.058/0001-80

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5DED4EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 71/2020

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21846/2022
Número de Contrato: 71/2020

Objeto: O objeto deste é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço continuo de limpeza, conservação, higienização externa e interna, desinfecção de serviços hospitalares, com fornecimentos epis (equipamento de proteção individual , conforme solicitação da vigilância sanitária, bem como a disponibilidade da mão de obra qualificada necessária, para atender as necessidades da secretaria.

Contratada: Dois Irmãos Oliveira JA LTDA
CNPJ: 26.965.507/0001-73
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 774.042,72 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)
Data da Assinatura do contrato: 01 de Dezembro de 2022.
Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Abril de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0CDB03DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 85/2021

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21913/2022
Número de Contrato: 85/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de veiculos leves, com motorista habilitado.

Credenciada: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
CNPJ n° 10.803.015/0001-41
Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 342.676,56 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FCBBED5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 92/2021

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21863/2022
Número de Contrato: 92/2021

Objeto: Prestação de serviços de técnica de laboratório.

Credenciada: ANTONIETA DE JESUS CARVALHO
CPF: 007.578.673-75

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete mil Seiscentos Reais)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:457BD817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 66/2018

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21907/2022
Número de Contrato: 66/2018

Objeto: Prestação de serviços lavanderia.

Credenciada: Vanuza x Da Silva Pacheco.
Cnpj: 27.118.284/0001-71

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 42.063,54 (Quarenta e Dois Mil Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), pago em 08 (Oito) parcelas mensais de R$ 5.214,49 (Cinco mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos) e R$347,62 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois centavos) correspondente ao período 01 e 02 de Setembro de 2023.
Data da Assinatura:01 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 02 de Setembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7E78B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 61/2021

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21845/2022
Número de Contrato: 61/2021

Objeto: Prestação de serviços Técnica de Enfermagem.

Credenciada: Dayane Rodrigues Gomides Santos.
CPF: 034.664.291-45

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 31.320,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1DB6C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 87/2021

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 22081/2022
Número de Contrato: 87/2021

Objeto: Prestação complementar de serviços de ultrassonografia.

Credenciada: BOM SUCESSO TRATAMENTOS DE MEDICOS LTDA.
CNPJ: 15.520.070/0001-48

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BE7A1751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 01/2021

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 21914/2022
Número de Contrato: 01/2021

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Vigilância diurna e noturna desarmada, atendimento ao público e serviços gerais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO.
Contratada: Dois Irmãos Oliveira JA LTDA
CNPJ: 26.965.507/0001-73
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 216.978,20 (Duzentos e Dezesseis Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
Data da Assinatura do contrato: 01 de Dezembro de 2022.
Vigência: 15 de Dezembro de 2022 a 15 de Abril de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6F89764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 48/2022

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 22083/2022
Número de Contrato: 48/2022

Objeto: Prestação de serviços de emissão de Laudos

Credenciada: VILESSA MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA
CNPJ: 26.710.821/0001-05

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:22D44713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 48/2022

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 22083/2022
Número de Contrato: 48/2022

Objeto: Prestação de serviços de emissão de Laudos

Credenciada: VILESSA MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA
CNPJ: 26.710.821/0001-05

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2022.
Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8C279CAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO 94/2022 "CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONTRATO 94/2022

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços Técnico em Enfermagem com a profissional THAIZA FOGAÇA TEIXEIRA ALVES, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional técnico(a) de enfermagem, VALDETE FERREIRA DE JESUS, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Avenida Coronel Gomes, Q. I, L. 36, Alvoradinha, portadora da carteira de identidade nº 1423862, SSP–DF, inscrita no C.P.F. nº 795.851.161-20, COREN-GO n° 732.335 doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pela **CREDENCIADA, VALDETE FERREIRA DE JESUS**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Técnico de Enfermagem**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais)**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o

Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

VALDETE FERREIRA DE JESUS
COREN-GO Nº 732.335
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:D72CF0AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO 095/2022 "CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONTRATO 095/2022

> "Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços Técnico em Enfermagem com a profissional THAIZA FOGAÇA TEIXEIRA ALVES, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional THAIZA FOGAÇA TEIXEIRA ALVES, portadora da Carteira de Identidade nº 5573451 2.A VIA PC/GO, C.P.F. nº 039.028.651-64, COREN-GO 001.437.965, residente e domiciliada a Avenida Coronel Joaquim Gomes, Q. I, Lote 12, Alvoradinha, Alvorada do Norte – GO, CEP 73.950-000, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pela **CREDENCIADA, THAIZA FOGAÇA TEIXEIRA ALVES**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Técnico de Enfermagem**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para

exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

THAIZA FOGAÇA TEIXEIRA ALVES
CORen-GO 001.437.965
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:0701471A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO 096/2022 "CREDENCIAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM.

CONTRATO 096/2022

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços de Tecnico de Enfermagem com a profissional CLEUDES DE JESUS SILVA SÁ, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional CLEUDES DE JESUS SILVA SÁ, brasileira, residente a Rua Alberto José da Silva, Centro, Q. 36 L. 07, Buritinópolis - GO, portadora da Carteira de Identidade nº 1763233 SSP/DF, C.P.F. nº 940.939.541-00, COREN-GO nº 444.933, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente ajuste é a Prestação de Serviços de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pela **CREDENCIADO, CLEUDES DE JESUS SILVA SÁ**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Técnico de Enfermagem**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela

CREDENCIANTE, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais)**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

CLEUDES DE JESUS SILVA SÁ
COREN-GO Nº 444.933
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:CB9F38B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO 097/2022 "CREDENCIAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM.

CONTRATO 097/2022

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços de Tecnico de Enfermagem com a profissional RENATA BARBOSA DA SILVA, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional RENATA BARBOSA DA SILVA, brasileira, residente a Rua 4. Q. 24. L.1, S/N, Setor Nova Vila, portadora da Carteira de Identidade nº 5777420 SSP/GO, C.P.F. nº 051.107.561-80, COREN-GO nº 168.6192, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente ajuste é a Prestação de Serviços de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pela **CREDENCIADO, RENATA BARBOSA DA SILVA**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Técnico de Enfermagem**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais)**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

RENATA BARBOSA DA SILVA
COREN-GO Nº 168.6192
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:293AF14F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO 098/ 2022 "CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONTRATO 098/ 2022

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Técnica de Enfermagem, VALQUIRIA TEIXEIRA LIMA SILVA, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional técnica de enfermagem, VALQUIRIA TEIXEIRA LIMA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua Dumar Prado, Q B2, L 01, Bairro: Rodoviário, portadora da carteira de identidade nº 4736686, DGPC – GO, inscrita no C.P.F. nº 002.197.221-45, COREN GO 551.879, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar

os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pelo(a) **CREDENCIADO(A), VALQUIRIA TEIXEIRA LIMA SILVA**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Téc. em Enfermagem**, definido em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Elemento nº **3.1.90.36** – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

VALQUIRIA TEIXEIRA LIMA SILVA
COREN-GO 551.879
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:051391DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO 099/ 2022 "CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONTRATO 099/ 2022

> "Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Técnica de Enfermagem, MICHELLY ANTONIO AGAPITO, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional técnica de enfermagem, MICHELLY ANTONIO AGAPITO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua Arnaldo Oracio Ferreira, Q 31 L02, B, Ipiranga, portadora da carteira de identidade nº 5494816, SPTC – GO, inscrita no C.P.F. nº 045.681.141-95, COREN GO – 001.510.136, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pela **CREDENCIADA, MICHELLY ANTONIO AGAPITO**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Técnico de Enfermagem**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Elemento nº **3.1.90.36** – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

MICHELLY ANTONIO AGAPITO
COREN GO0001.510.136
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:26A932CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO Nº 100/ 2022 "CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONTRATO Nº 100/ 2022

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Técnica de Enfermagem, LEONINA VIEIRA DOURADO LOPES, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional técnica de enfermagem, LEONINA VIEIRA DOURADO LOPES, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua Ergino Francisco de Ataídes, Q F, Lt 01, portadora da carteira de identidade nº 3977219, DGPC/GO, inscrita no C.P.F. nº 000.500.141-29, COREN-GO 013.221, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pela **CREDENCIADA, LEONINA VIEIRA DOURADO LOPES**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Técnico de Enfermagem**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Elemento nº **3.1.90.36** – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

LEONINA VIEIRA DOURADO LOPES
COREN-GO 013.221
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:866C04F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO Nº 101/ 2022 "CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONTRATO Nº 101/ 2022

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Técnica de Enfermagem, ABADIA EVANGELISTA DE JESUS, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional técnica de enfermagem, ABADIA EVANGELISTA DE JESUS, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua Alipio Ferreira dos Reis, Q 65, Lt 23, portadora da carteira de identidade nº 2698963 – 2ª VIA, SSP/GO, inscrita no C.P.F. nº 589.974.581-91, COREN-GO 678.308, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem Plantão 12 horas**, em Alvorada do Norte, no Âmbito do **Hospital Municipal**, pelo(a) **CREDENCIADO(A), ABADIA EVANGELISTA DE JESUS**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Téc. em Enfermagem**, definido em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 03 de janeiro de 2022, data de sua assinatura até 30 de junho de 2022**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Elemento nº **3.1.90.36** – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em

combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

ABADIA EVANGELISTA DE JESUS
COREN-GO 678.308
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:608567B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO Nº 102/ 2022 "CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONTRATO Nº 102/ 2022

> "Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Técnica de Enfermagem, JOICE LOURRANE DE SOUZA, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional técnica de enfermagem, JOICE LOURRANE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua Francisco Mota Lima, QD A, LT 04, portadora da carteira de identidade nº 6228981, SSP – GO, inscrita no C.P.F. nº 047.987.141-86, COREN-GO 1681633-TE, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pela **CREDENCIADA, JOICE LOURRANE DE SOUZA**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Técnico de Enfermagem**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD**E - Elemento nº **3.1.90.36** – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

JOICE LOURRANE DE SOUZA
COREN-GO 1681633-TE
CREDENCIADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:C5E19FFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO Nº 103/ 2022 "CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM."

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONTRATO Nº 103/ 2022

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Técnica de Enfermagem, LURDECI VIEIRA DA SILVA, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional técnica de enfermagem, LURDECI VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua João Crisostomo, Q2 Lt 26, Alvoradinha, portadora da carteira de identidade nº 1639270, SSP/DF, inscrita no C.P.F. nº 000.659.211-27, COREN-GO 001.259.032, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem Plantão 12 horas**, em Alvorada do Norte, no Âmbito do **Hospital Municipal**, pelo(a) **CREDENCIADO(A), LURDECI VIEIRA DA SILVA**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Téc. em Enfermagem**, definido em tabela anexa de procedimentos, aprovada

pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de novembro de 2022, data de sua assinatura até 30 de abril de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº 10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº **3.1.90.36** – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **9.360,00** (Nove mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **novembro** do ano de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

LURDECI VIEIRA DA SILVA
COREN-GO 001.259.032
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:F3A65B9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 043/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 21 de novembro de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 07 (sete) **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **outubro de 2022**, compreendidos nos **dias 24, 25, 26, 27 e 28,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:35E285D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº457

PORTARIA Nº457/22 DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 14 de dezembro de 2022 foi a cidade de Goiânia – GO para resolver assuntos na SEDUC.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal (R$470,00), (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), conforme autoriza o iten 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:506B1650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº458

PORTARIA Nº458/22 DE 12 DE DEZEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 14 dezembro de 2022, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Goiânia levar prefeito na SEDUC.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3924961E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 635/2022

Intenção de dispensa de licitação 635/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na locação de brinquedos, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0383/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 14 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3A2E7988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LIFEMED SERVIÇOS MEDICOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico(a) Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 13.000,00

Vigência: 01/12/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:18E86F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **JULIO CESAR MACEDO LAMBLEM**
CNPJ: 42.701.179/0001-54
Objeto: CONFECÇÃO DE 50 ARCOS DE METAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DA PRAÇA JOANINHA EM ARAGARÇAS.
Valor Global: 12.950,00
Vigência: 12/12/2022 a 12/01/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA4C77BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2022

DECRETO Nº 119/2022
Buriti Alegre, 13 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
AGNALDO VALERIANO LEMES	Chefe de Seção VII	672.129.216-53

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13.12.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:6E884178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global visando contratação de empresa de serviços técnicos de agrimensura e topografia referente a levantamento planimetrico para definição dos territórios, posicionamento por Ponto Preciso - IBGE, com referencial de nível - Cota Geométrica, Planialtimétrico cadastral e curvas de níveis, plantas urbanísticas, cálculos e informações cartográficas referente a a cidade de Buriti de Goiás e o Distrito de Campo das Perdizes, afim de ser feita a atualização/regularização cadastral de todos os imóveis urbanos a realizar-se no dia **03.01.2023**, com início às **09h00min**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B655D85E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 041/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e prestação de serviços de blaster para manutenção das atividades do Município, a realizar-se no dia **28.12.2022**, com início às **07h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:00602434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 282/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 19/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 282/2022. Fornecedor: **CS REI DO PLASTICO LTDA.** CNPJ: **30.060.599/0001-10**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA – GO.** Valor total: **R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte cinco reais)**. Vigência: A data da assinatura do contrato 08 de dezembro de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeira Alta - GO, 08 de dezembro de 2022.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C7BECBDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 282/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 20/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 282/2022. Fornecedor: **3A COMÉRCIO E SERVIÇO ERELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **27.419.527/0001-01**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA – GO.** Valor total: **R$ 15.800,28 (quinze mil oitocentos reais, vinte oito centavos)**. Vigência: A data da assinatura do contrato 08 de dezembro de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeira Alta - GO, 08 de dezembro de 2022.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:491907A3

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 579/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2022

Contratado: 3A COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.419.527/0001-01. Objeto: A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Data da assinatura: 12/12/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato: de **R$ 30.688,00 (Trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:656AB855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 65 DE OUTUBRO DE 2022

REGULARIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS DOS 70% (SETENTA POR CENTO) DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário;

Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário, independentemente de sua prévia manifestação;

Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.

Considerando que não se aplica aos servidores e vereadores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.

RESOLVE

Art. 1º Regulariza a concessão de adiantamentos dos **70% (setenta por cento)** do 13º terceiro salário aos vereadores e servidores abaixo relacionados:

NOME	TIPO CARGO	MÊS
Charlene Costa E Silva	Efetivo	Fevereiro
Maria Da Conceição Fernandes Da Costa	Efetivo	Fevereiro
Carlos Roberto De Oliveira	Agente Político	Abril
Jesus Carlos Brito Alves	Agente Político	Abril
Arione Luciano Dos Santos	Agente Político	Julho
Ailton Pereira Dos Santos	Efetivo	Agosto
Rodrigo Ferreira Da Silva	Agente Político	Agosto
Gilson Costa Silva	Agente Político	Setembro
Hamilton Mendes De Oliveira	Comissão	Outubro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 3º dia do mês de outubro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:FC90DCD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.66 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% (SETENTA POR CENTO) DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário;

Considerando que o adiantamento equivalente a **70% (setenta por cento)** do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário, independentemente de sua prévia manifestação;

Considerando que os **30% (trinta por cento)** e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.

Considerando que não se aplica aos servidores e vereadores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento de 70% (setenta por cento) do 13º terceiro salário aos Vereadores e Servidores abaixo relacionados:

ANTÔNIO FERREIRA FILHO
IVAN RODRIGUES DE ALMEIDA;
LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:CD1DB262

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE REEMBOLSO, REFERENTE AO ADIANTAMENTOS DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário;

Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário, independentemente de sua prévia manifestação;

Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.

Considerando que não se aplica aos servidores e vereadores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.

RESOLVE

Art. 1º Reembolsar adiantamentos efetuados aos Vereadores e Servidores abaixo relacionados, referente do 13º terceiro salário.

MÊS	NOME
FEVEREIRO	CHARLENE COSTA E SILVA
FEVEREIRO	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA COSTA
ABRIL	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
ABRIL	JESUS CARLOS BRITO ALVES
JULHO	ARIONE LUCIANO DOS SANTOS
AGOSTO	AILTON PEREIRA DOS SANTOS
AGOSTO	RODRIGO FERREIRA DA SILVA
SETEMBRO	GILSON COSTA SILVA
OUTUBRO	ANTONIO FERREIRA RAMOS
OUTUBRO	HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
NOVEMBRO	ANTONIO FERREIRA FILHO
NOVEMBRO	IVAN RODRIGUES DE ALMEIDA
NOVEMBRO	LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:84EF8BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIAS DE N. 68 ATÉ N. 84 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA	068	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral à servidora CHARLENE COSTA E SILVA, mês de aniversário FEVEREIRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, à servidora **CHARLENE COSTA E SILVA**, nascida em 26/02/1976, portadora do CPF **817.655.251-87**, no cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, tipo **EFETIVO**, lotada na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	069	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral à servidora MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA COSTA, mês de aniversário FEVEREIRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, à servidora **MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA COSTA**, nascida em 14/02/1978, portadora do CPF **908.268.251-68**, no cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, tipo **EFETIVO**, lotada na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**070**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, mês de aniversário ABRIL, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, nascida em 01/04/1965, portador do CPF **476.682.961-15**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**071**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor JESUS CARLOS BRITO ALVES, mês de aniversário ABRIL, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **JESUS CARLOS BRITO ALVES**, nascida em 20/04/1965, portador do CPF **389.816.701-10**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**072**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor ARIONE LUCIANO DOS SANTOS, mês de aniversário JULHO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **ARIONE LUCIANO DOS SANTOS**, nascida em 05/07/1975, portador do CPF **863.355.881-53**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**073**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor AILTON PEREIRA DOS SANTOS, mês de aniversário AGOSTO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, nascida em 23/08/1969, portador do CPF **484.885.501-20**, no cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, tipo **EFETIVO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**074**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, mês de aniversário AGOSTO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE
Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**, nascida em 15/08/1983, portador do CPF **987.977.431-00**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**075**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor GILSON COSTA SILVA, mês de aniversário SETEMBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **GILSON COSTA SILVA**, nascida em 04/09/1972, portador do CPF **565.933.681-72**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**076**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA, mês de aniversário OUTUBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA**, nascida em 17/10/1971, portador do CPF **830.604.211-53**, no cargo de **DIRETOR DE COMPRAS**, tipo **COMISSÃO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**077**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor ANTONIO FERREIRA RAMOS, mês de aniversário OUTUBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **ANTONIO FERREIRA RAMOS**, nascida em 13/10/1984, portador do CPF **010.509.441-27**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**078**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor ANTONIO FERREIRA FILHO, mês de aniversário NOVEMBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **ANTONIO FERREIRA FILHO**, nascida em 30/11/1957, portador do CPF **122.586.871-87**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**079**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor IVAN RODRIGUES DE ALMEIDA, mês de aniversário NOVEMBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **IVAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, nascida em 05/11/1960, portador do CPF **235.348.421-20**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**080**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral à servidora LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA, mês de aniversário NOVEMBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, à servidora **LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA**, nascida em 20/11/1984, portadora do CPF **004.788.271-99**, no cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, tipo **EFETIVO**, lotada na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**081**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral à servidora IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES, mês de aniversário DEZEMBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, à servidora **IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES**, nascida em 23/12/1975, portadora do CPF **719.965.911-34**, no cargo de **PRESIDENTE DA CAMARA**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotada na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**082**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, mês de aniversário DEZEMBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS**, nascida em 23/12/1977, portador do CPF **806.984.501-59**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**083**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral ao servidor RAFAEL MIRANDA SANTOS, mês de aniversário DEZEMBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, ao servidor **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, nascida em 27/12/1978, portador do CPF **821.462.921-72**, no cargo de **VEREADOR**, tipo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA	**084**	CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO **587/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) integral à servidora KAREN FERNANDES FRANÇA, mês de aniversário DEZEMBRO, e dá outras providências"

Assunto:
13º SALÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Senhora **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO A LEI 1.386/2022 DE 09/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento integral do **13º TERCEIRO SALÁRIO**, à servidora **KAREN FERNANDES FRANÇA**, nascida em 21/12/2003, portadora do CPF **068.740.431-29**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, tipo **COMISSÃO**, lotada na Câmara municipal de Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:865A28E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATO N. 02/2022

Termo Aditivo de Contrato para prestação de serviços jurídicos para atender a Câmara Municipal de Campos Belos-GO, para o período entre janeiro e março do ano de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos Belos-Go, neste ato representado pela Vereadora-Presidente, **IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES**, CPF: 719.965.911-34 brasileiro, Agente Político, residente e domiciliada nesta cidade, denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa Tony Verley Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica CNPJ: 41.115.282/0001-50, Endereço: Rua Travessa Juraildes Sena Abreu, Quadra B, Lote 04, Casa 02, CEP: 77330-000. Aqui representado pelo advogado TONY VERLEY VIEIRA DE SOUSA registro profissional: 7923 – OAB/TO e 420.084 2ª VIA/SSP , brasileiro, casado, advogado, portador da célula de identidade sob o nº 772586 2ª VIA SSP TOCANTINS, inscrito no CPF nº 733.407.231-68, domiciliado em Rua Travessa Juraildes Sena Abreu, Quadra B, Lote 04, Casa 02, CEP: 77330-000, **doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ao custo de R$ 18.121,83 (dezoito mil, cento e vinte um reais, e oitenta e três centavos) divididos em 03 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).**

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1 - DO OBJETO: Prorrogação da Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender ao início da Gestão 2023.

2 - DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos que a Câmara

necessitar; prestar informações de ordem jurídica; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos legislativo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica.
Acompanhar vereadores em trabalhos de apreciação e estudos de projetos de leis e matérias de discussão com teor jurídico, com agendamento individual e grupos, conforme o caso.
Defender e representar, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara, bem como promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo;
Receber intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais;
Elaborar e acompanhar contratos, ajustes, termos aditivos e convênios firmados pela Presidência, antes e durante a celebração do mesmo para eventuais esclarecimentos que houver das partes interessadas;
Emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara ou se couber, a cidadãos;
Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara e presidência;
Orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, administrativa, fiscal, tributária e outras; instruir processos legislativos, administrativos, disciplinares e judiciais; manter um arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados;
Elaborar e analisar minutas de editais, contratos, termos aditivos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica e lei de licitações;
Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora e as Comissões da Casa nos trabalhos legislativos e na orientação acerca da interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.
Comparecer sempre que convocado pela presidência, servidor designado gestor do contrato, ou membros da Comissão Permanente de Licitação, previamente agendado e sessões licitatórias que houver.
Assessoria e consultoria jurídica ao setor de Licitações na solução dos problemas afetos durante o prazo de vigência do Contrato; participar das Sessões Licitatórias e assistir aos membros da CPL.
Assessoria a Presidência da Câmara nos atos administrativos, atos de pessoal, edição de portarias e atos do Poder Legislativo.
Empreender viagens em todo Estado de Goiás e à Brasília no DF, para tratar de interesses desta Câmara Municipal se for solicitado pela presidência, mediante concessão de diárias ou reembolso pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
2 . **O valor do presente Contrato será o de R$ 18.121,83 (dezoito mil, cento e vinte um reais, e oitenta e três centavos).**
2.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste estão previstos no Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação e certidão:
11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39 – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância de R$ 18.121,83 (dezoito mil, cento e vinte um reais, e oitenta e três centavos) divididos em 03 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), pagos na tesouraria da Câmara ou em depósito em conta do Contratado, ou procurador devidamente cadastrado e aprovado pelo setor financeiro, até o último dia de cada mês, mediante nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se dará a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023. Este contrato atende os fundamentos prescritos na Lei Federal nº 8.666/93 art. 65.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos Belos, 13 de dezembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos
Contratante

TONY VERLEY VIEIRA DE SOUSA
OAB Nº7923 e 420.084 – OAB/SP
CNPJ 41.115.282/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF/MF nº _____

2ª _____
CPF/MF nº _____

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:BBD10E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.179/2022 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Goiânia – GO, para participar da entrega dos Kits escolares e matérias LEIA do Programa AlfaMais Goiás.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 14 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:663BFBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.180/2022. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXI, Art. 37, da Constituição Federal e nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal supramencionada, sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL para compras de bens, contratação de obras e serviços, alienação de patrimônio e outros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia para compor a Comissão Permanente de Licitação os servidores: **Artur Fernandes da Silva** (do quadro comissionado), **José Reinan de Araújo** (do quadro efetivo), **Marcelo Lino Martins** (do quadro efetivo) e **Higor Bruno Lopes da Cunha** (do quadro comissionado) sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e como membro o terceiro e quarto, pelo período da data da sua publicação até 31/03/2023, cabendo-lhes o procedimento disciplinado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar como pregoeiro e equipe de apoio**: José Reinan de Araújo** (do quadro efetivo), **Marcelo Lino Martins** (do quadro efetivo), **Higor Bruno Lopes da Cunha** (do quadro comissionado) e **Anderson Pereira Lima** (do quadro comissionado) como pregoeiro o primeiro, secretariado pelo segundo, como membro o terceiro e quarto, pelo período da data da sua publicação até 31/03/2023, cabendo-lhes o procedimento disciplinado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação do certame.

Art. 4º - A Comissão de que trata o art. 1º tem as atribuições precípuas de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive Pregão.

Art. 5º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3A25204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.181/2022 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de buscar Ambulância Rnault Master Reves/PLACA SBW0C18.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 06 a 07 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 13 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2292F49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.182/2022 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de buscar material complementar do programa ALFA MAIS GOIÁS 1º E 2º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Conceder 01 e 1/2 (uma) diária e meia no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 08 a 10 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 13 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:00369CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.183/2022 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar material complementar do programa ALFA MAIS GOIÁS 1º E 2º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Conceder 01 e 1/2 (uma) diária e meia com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 08 a 10 de dezembro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1A0FF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.184/2022. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Maronilde Rodrigues Costa Santos**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 04/12/2022 a 02/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/12/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DAA8370

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. EDITAL DE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços nº 004/2022, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para empreitada integral (fornecimento de material e mão-de-obra) consistente no recapeamento asfáltico em CBUQ de 9.104,50 m² em ruas e avenidas do município de Castelândia (GO), contrato de repasse n. 891601/2019/MCIDADES/CAIXA, projeto básico, planilhas e memorial descritivo anexos.
Valor do contrato: R$ 409.192,03.
Data da assinatura do contrato: 13 de Dezembro de 2022.
1 - Firma Vencedora: HELOISA LARA DE MORAIS LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:68715C5D

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 203/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 203/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	F & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME.
Objeto:-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "FERNANDO & ALESSANDRO" NAS COMEMORAÇÕES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA - GO, tudo de acordo com os ditames legais do processo Inexigibilidade de Licitação n. 13/2022.
Fundamento legal:	Caput do art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais).
Quant. de Parcela:	O valor será pago em 01 (uma) única parcela de idêntico valor, da seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até às 22h59min do dia 31 de Dezembro de 2.022.
Dotação:	Dotação: 04.122.0402.2029 (100) 339039 2022.0048 – Comemorações e Eventos.
Data da assinatura:	14/12/2022.
Prazo de vigência:	14/12/2022 a 04/01/2023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão de licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:089356D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 199/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de torre de limpeza hidráulica, para manutenção de poços artesianos acionada com motor elétrico de 5 HP, com acionamento hidráulico e peso estático da torre de até 10 toneladas, acoplada em reboque tipo carretinha de fácil locomoção e logística, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compraselicitadam@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Avenida Goiás, - Centro- Damianópolis Goiás, Fone (62) 996753349 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 19 de dezembro às 17:00h.

STEPHANY PEREIRA BISPO,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 14 dezembro de 2022.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:12A55815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022 PROCESSO Nº 2177/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 198/2022

CONTRATADO: ANTONIO TAVARES DA SILVA 92391842104
CNPJ: 35.583.307/0001-47
OBJETO: PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS EM REPAROS E REFORMAS EM PRÈDIOS PÙBLICOS DO MUNICÌPIO.
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA:11/11/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B5A85953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 27/12/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:D6DBC263

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 484, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 462/2021, de 30/12/2021 - Plano Plurianual para o período 2022-2025 e dá ouras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.º 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2022-2025, no que se refere aos Programas de Governo e o conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles para o exercício financeiro de 2023, que passarão a integrar o PPA, conforme programação constante do Anexo I da presente Lei.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, em 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:901915A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **28/12/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBOAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E COMISSIONAMENTO PERANTE CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE DO TIPO "ON GRIDE". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9078AC6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº446/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDRESA MARIA DE MELO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Início: 14/12/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E3F0BB4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº444/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNO FRANCISCO MARCIANO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Início: 14/12/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D1C55C26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº443/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VÂNIA SOUZA CARDOSO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Início: 14/12/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9F67C763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº445/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AMANDA DOS SANTOS GOMES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Início: 14/12/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:852FE88D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 215/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada em fornecimento de internet,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2022, nas quantidades e especificações nos anexos I – Termo de Referência, conforme ata de julgamento do Pregão nº 014/2022, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

PRAZO/VIGENCIA : Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.800,00, até o dia (30) trigésimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços.

Goiatuba-Goiás, 13 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3C591D4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N. 18/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1788/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N. 18/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1788/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 018/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2022 a partir das 09:00 horas
LOCAL: Av. Coronel Heitor, S/n, centro, Heitorai
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Senhor Valmir Batista dos Santos, servidor público efetivo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de 051-A/2021 de 14.05.2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) para aquisição parcelada de materiais**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **LOTE 01- Pneus,** a partir das 09:00 horas, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:BC3D09C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1798/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 19/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2022 a partir das 10:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Senhor Valmir Batista dos Santos, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de **051-A/2021 de 14.05.2021**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição parcelada de: LOTE-01 - Frutas, Verduras e Legumes** a partir das 10:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:322EB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1803/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1803/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 20/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2022 a partir das 11:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Senhor Valmir Batista dos Santos, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de **051-A/2021 de 14.05.2021**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição parcelada de: LOTE-01 – GENEROS ALIMENTICIOS PANIFICADOS (PADARIA)** a partir das 11:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:E2A40810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1804/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 21/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2022 a partir das 13:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Senhor Valmir Batista dos Santos, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de **051-A/2021 de 14.05.2021**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição parcelada de: LOTE-01 – GENEROS ALIMENTICIOS – SECOS E MOLHADOS** a partir das 13:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:AB45A9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1805/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 22/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2022 a partir das 14:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Senhor Valmir Batista dos Santos, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de **051-A/2021 de 14.05.2021**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição parcelada de: LOTE-01 – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO** a partir das 14:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:E5946073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1806/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 23/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2022 a partir das 15:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Senhor Valmir Batista dos Santos, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de **051-A/2021 de 14.05.2021**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição parcelada de: LOTE-01 – RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO** a partir das 15:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:01A1FDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1807/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 24/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2022 a partir das 16:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Senhor Valmir Batista dos Santos, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de **051-A/2021 de 14.05.2021**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição parcelada de: LOTE-01 – MATERIAIS DE UTENSÍLIOS EM GERAL E COPA E COZINHA** a partir das 16:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:393AF0B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 301/2021 E ADITIVO Nº 658/2022 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 003/200201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5611/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 301/2021 E ADITIVO Nº 658/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA FMS. CONTRATADO: **JOSÉ ANTÔNIO DE CASTILHO FILHO,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.762.449/0001-74.** Estabelecido na Rua Papa Pio XII nº 90, QD 07, LT 11, Setor Alegrete, Edéia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 003/2021, Processo Administrativo n° 5611/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

Indiara – Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:318A7B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 499/2017 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5513/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 499/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA FMS. CONTRATADO: **ANDRÉ ROCHA ALVES,** inscrito no **CPF sob nº 038.766.571-48.** Residente e domiciliado na Rua Nova, QD 10, LT 25, Bairro JK, Edéia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5513/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

Indiara – Goiás, 14 de dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7E48D8C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 824/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO º 4557/2022 PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 5699/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 824/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA. CONTRATADA: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76.** Sediada à Rua Pirapo nº 613, Timbauva, na cidade de Santa Rosa/RS. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos suprindo as necessidades da Atenção Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4557/2022 Processo Administrativo nº 5699/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O art. 75, I, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 46.755,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° **10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00 Ficha 309 Fonte 102**.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Indiara – Goiás, 14 de dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E5EEA415

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº 732/2022 DO CONTRATO Nº 508/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5828/2022.

EXTRATO DO 1° ADITIVO Nº 732/2022 DO CONTRATO Nº 508/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Sediada à Rua Saturno, QD 49, LT 15 A, Setor Vale do Sol, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo de Alteração de Dados e Prorrogação de Prazo. **DA PRORROGAÇAO DE PRAZO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sal vigência, para 08 de Março de 2023. **ALTERAÇAO:** Onde se lê- A. Ribeiro Engenharia LTDA, Endereço- Rua Saturno, QD 49, LT 15 A, Setor Vale do Sol, Indiara-GO. Leia-se: Sete Engenharia LTDA, Endereço- AV. José Ademar Ferreira s/n, QD 31, LT 10, Sala 01, Vila Indiara, Indiara Goiás. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 010/2022 Processo Administrativo nº 5828/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

Indiara – Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C5024D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº 684/2022 DO CONTRATO Nº 398/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5651/2022.

EXTRATO DO 2° ADITIVO Nº 684/2022 DO CONTRATO Nº 398/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Sediada à Rua Saturno, QD 49, LT 15 A, Setor Vale do Sol, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Segundo Aditivo de Alteração de Dados. **ALTERAÇAO:** Onde se lê- A. Ribeiro Engenharia LTDA, Endereço- Rua Saturno, QD 49, LT 15 A, Setor Vale do Sol, Indiara-GO. Leia-se: Sete Engenharia LTDA, Endereço- AV. José Ademar Ferreira s/n, QD 31, LT 10, Sala 01, Vila Indiara, Indiara Goiás. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 006/2022 Processo Administrativo nº 5651/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022.

Indiara – Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5E550DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº 790/2022 DO CONTRATO Nº 178/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6001/2022.

EXTRATO DO 2° ADITIVO Nº 790/2022 DO CONTRATO Nº 178/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Sediada à Rua Saturno, QD 49, LT 15 A, Setor Vale do Sol, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Segundo Aditivo de Alteração de Dados E Prorrogação de Prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência, para 03 de Abril de 2023. **ALTERAÇAO:** Onde se lê- A. Ribeiro Engenharia LTDA, Endereço- Rua Saturno, QD 49, LT 15 A, Setor Vale do Sol, Indiara-GO. Leia-se: Sete Engenharia LTDA, Endereço- AV. José Ademar Ferreira s/n, QD 31, LT 10, Sala 01, Vila Indiara, Indiara Goiás. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 005/2022 Processo Administrativo nº 6001/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2022.

Indiara – Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:061B4655

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº082/2022

Edital Nº 082/2022. Processo nº 5904/2022. Objeto: Registro de preço objetivando aquisição de materiais de construção, ferragens e pinturas em geral que serão utilizados na construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Carlândia/GO, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº649, Processo nº202100063000111 do Deputado Estadual Lissauer Vieira, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital. O Prefeito Municipal decide REVOGAR o processo licitatório, devido as faltas de informações do termo de referência para elaboração do edital. O qual poderá trazer prejuízo aos cofres públicos e aos licitantes interessados. REVOGO o edital, e em seguida realizaremos nova analise no processo, se possível uma readequação no plano de trabalho e em seguida outra publicação. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 14 de Dezembro de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D3063544

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4578/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5907/2022

Dispensa Nº 4578/2022 – Processo Administrativo nº5907/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços elétricos voltados para a manutenção da iluminação pública do Município de Indiara e Distrito de Carlândia, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 21/12/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 51.007,08 (cinqüenta e um mil e sete reais e oito centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de aquisição. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DD449791

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº825/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: IBR ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Torino nº79, QD 12, LT 05 Jardim Helena, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP nº 74.769-768 inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 32.750.794/0001-05,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **IKARO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro Eletricista, inscrito no CREA 1016212020D-GO, portador do **CPF nº 026.593.311-03 e do RG nº 5177024 SSP/GO**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4556/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021 Art 75 I.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento e projetos de energia solar fotovoltaica para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado no termo de referência em anexo**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.00 Ficha 181 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

Indiara – Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B288586D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 739/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4450/2022 PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 5418/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 739/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99.** Sediada à Rua R5 nº 118, QD R9 LT 17, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de mata burros inteiriços para serem instalados nas estradas públicas vicinais deste município de Indiara-GO, atendendo as demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens - DMER. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4450/2022 Processo Administrativo nº 5418/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O art. 75, I, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ **48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° **03.07.26.782.2660.1.013.4.4.90.51.00 Ficha 209 Fonte 100**.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

Indiara – Goiás, 14 de dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:80194BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 753/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4474/2022 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 5397/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 753/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **AGUIA DIESEL LTDA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.092.089/0001-26.** Sediada à Avenida Castelo Branco nº 5728, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, atendendo à Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4474/2022 Processo Administrativo nº 5397/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O art. 75, I, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ **26.018,00 (vinte seis mil e dezoito reais**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° **03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30. Ficha: 179. Fonte: 100**.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

Indiara – Goiás, 14 de dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C66549CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº831/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: CASA CONFIANÇA DE TECIDOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 00.901.801/0001-28, ESTABELECIDA NA RUA LIVERTINO MACHADO MESQUITA, Nº410, CENTRO, NA CIDADE DE JANDAIA/GO, CEP 75.950-000, DEVIDAMENTE REPRESENTADA NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL POR SEU SÓCIO O **SR. LEONAM JOSÉ GOMES, INSCRITO NO CPF Nº 254.395.531-34**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4570/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021 ART 75 II. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VOLEY EM EVA COLORIDAS E DE CAMPO Nº05 IMPORTADAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS JUNTO AOS BRINQUEDOS DOADOS PELO O GOVERNO DO ESTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE INDIARA E NO DISTRITO DE CARLÂNDIA, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.1.023.3.3.90.36.00. FICHA 036. FONTE 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022.

Indiara – Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FA8CE6A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL 034/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 034/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, iluminação, sonorização, gerador de energia, estrutura em graund de alumínio, camarins, tendas, grades de isolamento e fechamento, para apresentações artísticas na festividade de "réveillon", a realizar-se no dia **28.12.2022**, com início às **09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:8B402711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1863

PORTARIA Nº 1863/2022 LAGOA SANTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na Vice – Governadoria, Amesgo, Dentran, AlfaMais e FGM, **no período de 12 a 14 de dezembro de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC191594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°219/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°219/2022

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6393/2022.
CONTRATO Nº: 219/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e empresa **DIVINO JACINTO DUTRA E CIA LTDA** (CNPJ nº 18.904.191/0001-81).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de um caminhão com carroceria aberta com capacidade de dezessete mil quilos, para efetuar o transporte de uma máquina MOTONIVELADORA CASE, da sede administrativa do Município até a cidade de Guapó - GO (levar e trazer), para realizar reparo no motor, com estimativa de 1.200 km, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transportes.

VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0672C2EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 497/2022 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**497/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS, PLACA; PQZ7899.**
Valor :	**R$ 1.115,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.19** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.01** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.39**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9712CA32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 509/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**509/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO PARA REALIZAÇÃO DE REBOQUE DE VEÍCULOS PEQUENOS E GRANDES.**
Valor :	**R$ 2.730,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.122.1004.2047.339039.14**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BB68379F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 481/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº de Dispensa	**481/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.862.704/0001-67.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOD BIOMÉDICOS DO HOSPITAL.**
Valor :	**R$ 13.470,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:17A13934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 476/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**476/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 10.593.169/0001-56.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO.**
Valor :	**R$ 1.620,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339040.02**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D805552D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 511/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**511/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**EDMILSON DE SOUZA NOGUEIRA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 11.165.301/0001-91
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CARREGAMENTO PARA EQUIPE DO SAMU.**
Valor :	**R$ 4.277,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2108.339030.44** **16.1621.10.302.1004.2108.339039.19**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6DF0A4E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 521/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**521/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO PARTNER, PLACA; PQM3659.**
Valor :	**R$ 830,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.01** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2056.339039.19**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4E87D883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 518/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**518/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO FIORINO, PLACA; PRY8121.**
Valor :	**R$ 736,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.01** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2056.339039.19**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:67A6831C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 522/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**522/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO TRITON, PLACA; PQY8179.**
Valor :	**R$ 3.695,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D1C63AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 520/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**520/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO RENAULT MASTER, PLACA; PRY6067.**
Valor :	**R$ 1.930,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.01** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2056.339039.19**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8889B0C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 514/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**514/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO FORD KA, PLACA; RBW0E38**
Valor :	**R$ 2.572,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B7854B6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 519/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**519/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO FORD KA, PLACA; RBWOF58.**
Valor :	**R$ 1.510,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339030.01** **16.1621.10.122.1004.2052.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2052.339039.19**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:11611174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 512/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**512/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO FORD KA, PLACA; RBW0F95**
Valor :	**R$ 400,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:67383C21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 513/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**513/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO IVECO DAILY, PLACA; QNT-0031**
Valor :	**R$ 4.978,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA707818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 515/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**515/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO MICRO ONIBUS PLACA; RE1B03**
Valor :	**R$ 295,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:415959EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 517/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**517/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO MASTER PLACA; RDP0B39**
Valor :	**R$ 4.623,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2056.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2056.339039.19** **16.1621.10.122.1004.2056.339030.01**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AFC12442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 516/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**517/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO GRAND SIENA PLACA; RCN0J46.**
Valor :	**R$ 2.415,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:39B95DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2022 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**219/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 11881/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WORKSHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 20.077.216/0001-62.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA PAULO E NATHAN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Valor Global:	**R$ 75.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/12/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. .**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da publicação:	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E0A1A179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N°218/2022 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**218/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 12118/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 08.760.500/0001-33**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA GUSTAVO MOURA E RAFAEL, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Valor Global:	**R$ 100.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/12/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. .**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da publicação:	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:482E1820

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 034/2022 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**034/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 08.760.500/0001-33**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA GUSTAVO MOURA E RAFAEL, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Valor Global:	**R$ 100.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A598BB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 035/2022 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**035/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WORKSHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 20.077.216/0001-62.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA PAULO E NATHAN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Valor Global:	**R$ 75.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da Publicação	**14/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:289B085A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 273, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada abaixo relacionada, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.

Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada é a seguinte:
CARGO: ODONTÓLOGO (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	**Inscrição**	**Candidato**	**Pontuação**	**Resultado**
			Prova Objetiva	
4º	89387	RAYANE RABELO BORDIGNON	36,5	**Aprovado / Reserva**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:483A9DA4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 272, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidato convocado para tomar posse em cargo público de provimento efetivo, conforme resultado final e convocação referente ao Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 156 de 09 de junho de 2022, **DECLARADO DESISTENTE**, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através da Convocação efetivada pelo Decreto nº 256 de 07 de novembro de 2022 e escoamento do prazo sem que houvesse requerimento de prorrogação de prazo.

NOME DO CANDIDATO	CLASSFICAÇÃO	CARGO
Murilo Palhares Teixeira	3º Lugar	Odontólogo

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 256/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:255C7A4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº628/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/12/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando certificado digital critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 14 de dezembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1FD0F0F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO 156/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**
Objeto: É a **Contrato é para aquisição de Ktis para Campanhas Educativas, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **$ 35.700,00** (trinta e cinco e mil e setecentos reais);
Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:39E58B6B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3° TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JANIO ALVES PINTO
Objeto: Constitui objeto do presente, contrato de locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, treinamento e Incentivo à indústria, em manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AA5DEABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 154

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ITAME-INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EDUCACIONAL LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento e organização e realização de processo seletivo público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas nível médio para as funções de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, do município de Nazário-GO, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais);
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C801CDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

ontratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS**
Objeto: O presente **credenciamento de empresa especializada para a realização de procedimentos ambulatoriais de média complexidade –MAC, conforme valores aprovados pela resolução 022/2022 do conselho Municipal de Saúde de Nazário-GO**, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 213.279,96 (duzentos e treze mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BB6E4122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **JOSE ERINE TAVARES FERREIRA 00135689147**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de faturamento, assessoria e assistência nos programas de Saúde, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
Vigência: 02/01/2023 à 30/10/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6C1ECADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, REFERENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,QUE SERA ADITIVO EM 20% DO VALOR PRIMITIVO.
CONTRATADO: DHIONES DOUGLAS LOPES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 042.287.501-50,.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C3D1CCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO FISIOTERAPEUTA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: DE 05/12/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: BARBARA BERNADES LOBO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
14/12/2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4A823680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR: R$ 10.833,33 (Dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: DE 06/12/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: EDUARDO MARÇAL SERVICOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
14/12/2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8F7B5C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 689

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 689/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21362/2022
OBJETO: Contratação de empresa para emissão de Certificado Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 13 de Dezembro de 2022, edição nº 2754. **Onde se lê: NO OBJETO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; **leia-se: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Nerópolis, 14 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:10EDBDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 693

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 693/2022

Dispensa nº 693/2022.
Processo Administrativo nº 20571/2022.
OBJETO: Manutenção e conservação de 10 (dez) veículos do transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: JAILTON SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 32.238.954/0001-23.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 6.673,40 (Seis mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4ACE08EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 692

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 692/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **21403/2022**

OBJETO: **Aquisição de aparelho roteador de WI-FI 6 EXO AX5400 TPLINK**.

CONTRATADA: **I DA C B SILVA & CIA LTDA**
inscrita no CNPJ: **10.572.464/0001-26**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nerópolis.**

VALOR TOTAL: R$ **1.499,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais)**

Nerópolis, 14 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BD4377D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2022 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7430/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 578/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA **EM SHOW MUSICAL, COM CANTO, DANÇA E INTERPRETAÇÕES NATALINAS PARA A ABERTURA DO NATAL NA PRAÇA 2022.** O SHOW DEVERA TER, NO TOTAL, DE 2 HORAS DE DURAÇÃO, SENDO SHOW E FOTOS COM PÚBLICO DO NATAL NA PRAÇA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FA473519

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 110/2022, "DISPÕE SOBRE O CONSELHO DO FUNDEB(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) DE PEROLÂNDIA-GO."

Perolândia-Go, 07 de Dezembro de 2022.

Decreto nº 110/2022

"Dispõe sobre o Conselho do FUNDEB(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação) de Perolândia-Go."

A prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o cumprimento e a necessidade da formação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – conforme a Lei 457/2021 de 05/04/2021.
CONSIDERANDO que todos os órgãos que compõem o conselho, já indicaram seus representantes:

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros, Conselheiros e Suplentes do Conselho CACS – FUNDEB de Perolândia, nas representações abaixo:
Presidente: Eronice Rodrigues Vilela
Vice-Presidente: Núbia Timótio Schenkel
Secretária Executiva: Leidiane Araújo de Souza

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Paulo César Alves Carrera da Silva

Suplente: Edimara Alves Campos Vieira

II – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Eronice Rodrigues Vilela
Suplente: Nilmeia Rua Pereira

III – Representantes de Pais da Educação Básica Pública:
Titular: Alice Silva de Oliveira
Suplente: Jéssica Oliveira Rua Pereira
Titular: Gisele Lelis da Silva
Suplente: Maria Luísa Campos de Jesus

IV – Representantes de Professores da Escola Pública:
Titular: Rosana Monisléia dos Santos
Suplente: Adriane Vilela Peres

V- Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Celina Moreira Costa
Suplente: José Alves Santana Neto
Titular: Maria Fernanda Costa Ferreira
Suplente: Mateus Henrique Faria Lima

VI- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Kamila Figueiredo Santana
Suplente: Ludmila Maciel Ritter

VII - Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Gilmar Antônio da Silva
Suplente: Gracielle da Silva Ziebell
Titular: Joel Silva Brito
Suplente: Leidiane Pacífica de Moraes Barreto

VIII – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Leidiane Araújo de de Souza

Suplente: Vilma Ribeiro de Souza

IX - Representantes das organizações da sociedade civil
Titular: Denise Bernardes da Silva
Suplente: Cláudia Márcia Prado Barbosa
Titular: Núbia Timótio Schenkel
Suplente: Sandra Aparecida Emílio Pamplona

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros acima nomeados terá início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 08 de dezembro de dois mil e vinte dois.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EB672B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO 142/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: CASA DE SÃO DANIEL EIRELI ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto o serviço de agendamento de internações, consultas, exames laboratoriais e outros, com acompanhamento de pacientes a hospitais e clínicas especializadas e ainda hospedagem com almoço, jantar e pernoite.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.2.174.3.1.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Dezembro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1621D33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 114: "DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS"

DECRETO Nº 114/2022
De 14 de Dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Loteamento Altinópolis (Centro) se encontra regulamentado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que os referidos lotes se encontram registrados sob Matrículas nºs **M-1.939 e M-1.940**, no Cartório de Registros de Imóveis de Perolândia-Go.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 11, o Lote de nº 03**, matrícula nº 1.940 do CRI de Perolândia Goiás, situado na Rua Joaquim Vilela Junqueira no Setor Altinópolis (Centro) que possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **20,00 (vinte metros)** para a Rua Joaquim Vilela Junqueira ; **Fundo**: **19,99 (dezenove metros e noventa e nove centímetros)** confrontando com o lote nº 08 (oito); **Lateral Direita**: **41,29 (quarenta e um metros e vinte e nove centímetros)** confrontando com os lotes 04 (quatro) e 05 (cinco); **Lateral Esquerda**: **41,39 (quarenta e um metros e trinta e nove centímetros)** confrontando com lote nº 02 (dois), perfazendo uma área total de **826,14 m²,** em 02 (dois) lotes, com as seguintes medidas e confrontações:

Parágrafo Primeiro – ***O Lote de nº 03,*** *com* ***Frente****: **16,00** (dezesseis metros) para a Rua Joaquim Vilela Junqueira;* ***Fundo****: **15,99** (quinze metros e noventa e nove centímetros) confrontando com o lote nº 08 (oito);* ***Lateral direita****: **41,29** (quarenta e um metros e vinte e nove centímetros) confrontando com os lotes nº 04 (quatro) e 05 (cinco);* ***Lateral esquerda****: **41,39** (quarenta e um metros e trinta e nove centímetros) confrontando com o lote 03-A (três "A"), perfazendo uma área total de* ***660,58 m².***

Parágrafo Segundo – ***O Lote de nº 03-A,*** *com* ***Frente****: **4,00** (quatro metros) para a Rua Joaquim Vilela Junqueira;* ***Fundo****: **4,00** (quatro metros) confrontando com o lote n° 08 (oito);* ***Lateral direita****: **41,39** (quarenta e um metros e trinta e nove centímetros), confrontando com o lote de nº 03 (três);* ***Lateral esquerda****: **41,39** (quarenta e um metros e trinta e nove centímetros) confrontando com o lote nº 02 (dois), perfazendo uma área total de* ***165,56 m²****.*

Art. 2º - O lote nº 03-A (três "A") fica **INCORPORADO/REMEMBRADO** ao **lote nº 02 (dois) da Quadra 11** ambos do Loteamento Altinópolis (Centro), onde o **lote nº 02 (dois)**, objeto da matrícula nº 1.939 do CRI de Perolândia Goiás, passará a ter as seguintes medidas e confrontações: ***Frente****: **24,25** (vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros) para a Rua Joaquim Vilela Junqueira;* ***Fundo****: **23,09** (vinte e três metros e nove centímetros) confrontando com os lotes nº 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez);* ***Lateral direita****: **41,39** (quarenta e um metros e trinta e nove centímetros) confrontando com o lote nº 03 (três);* ***Lateral esquerda:*** ***41,50*** *(quarenta e um metros e cinquenta centímetros) confrontando com os lotes nº 01 (um) e 14 (quatorze), perfazendo uma área total de* ***980,57m².***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº. 315/2022-GAB Perolândia-GO, 14 de dezembro de 2022.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezada Senhora,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 114/2022**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 14 de dezembro de 2022 que **"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem desmembrar o lote nº 03 da quadra 11 do Loteamento Altinópolis (Centro) e remembrar o lote criado 03-A no lote nº 02 da mesma quadra, dando novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.
Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:42F8CC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 113

DECRETO 113/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Perolândia Goiás, no período de 19 de dezembro de 2022 à 08 de janeiro de 2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio das despesas da Administração Pública Municipal neste período;

CONSIDERANDO também as festividades natalícias e de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 19 de dezembro de 2022 à 08 de janeiro de 2023, retornando normalmente o no dia 09 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais e aqueles de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos e serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano.
Art. 2º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão regularmente validadas, e aquelas requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Perolândia Go, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D2B0E4EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 009/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 7341/2022
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **10 DE JANEIRO DE 2023**, às **13H:30MIN**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE – CONVÊNIO FEDERAL Nº 920826/2021 NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **14 (Quatorze)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2022**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:C5F7EA92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: Município de Porangatu
CONTRATADA: LAJES PLANN LTDA CNPJ. nº. 05.778.749/0001-88
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vigas Pré-moldadas para a ponte sobre o rio cana brava, na região da passagem funda no Município de Porangatu/GO**.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e obras.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22/11/2022 a 22/11/2022
VALOR DO CONTRATO: R$377.233,10 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e tres reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
PROCESSO: 81344/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7C2D08C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° N°. 013/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° N°. 013/2022
O Gestor do Munícipio de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 834912022, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 013/2022, que objetivou a Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro. Reforma e Ampliação Museu Ângelo Rosa de Moura Rua 08 Praça Ângelo Rosa de Moura, Setor Central – Porangatu – Goiás, consoante documentação anexa ao processo. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e **ADJUDICAR**, em favor da empresa HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:42.597.642/0001-60**,** com o valor de R$ 75.651,73 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos**).** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Porangatu, aos 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do fundo Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:71DB8B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N°. 05/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA N°. 05/2022

O Gestor do Munícipio de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº**80905/2022**, acatando o julgamento da CONCORRENCIA PUBLICA N°. 05/2022, que objetivou a Contratação de empresa especializada para obras de modernização da infraestrutura do entorno da Lagoa Grande no Município de Porangatu – Go Parte 02. –Consoante documentação anexa ao processo. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e **ADJUDICAR**, em favor das empresas VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 32.846.285/0001-72**,** vencedora do primeiro lote com o valor de R$ 2.025.000,00(dois milhões e vinte e cinco mil reais).E a empresa TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA CNPJ:26.743.742/0001-09 vencedora do segundo lote com valor de R$ 5.771.021,14(cinco milhões setecentos e setenta e um mil vinte e um reais e quatorze centavos) A adjudicação se justifica por ter as empresas acima, apresentado propostas mais vantajosas para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Porangatu, aos 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do fundo Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B580FFA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02083/2022

PORTARIA FMS Nº 02083/2022 DE 13 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Valparaiso Go, no dia 13/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexo), para consultas no Hospital HCB, e Hospital Dias em Brasília DF, e Hospital Valparaiso GO.
Placa do veículo: RCE-8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C0922EED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02084/2022

PORTARIA FMS Nº 02084/2022 DE 14 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Gilberto Jose de Oliveira**, **CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, David de Souza Silva, para consulta no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: RBY4C39.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:350B3F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02085/2022

PORTARIA FMS Nº 02085/2022 DE 14 de dezembro 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**. **CPF:596.910.001-30** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Raimundo Pereira de Sousa, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: SCM1F52.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D6D1216C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02086/2022

PORTARIA FMS Nº 02086/2022 DE 14 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **João Gonçalves Barreto,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação no IML, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 13/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexo), para consulta e exames em Clinicas e Hospitais em Goiânia Go. Placa do veículo: RCF5H11.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5B2A7F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02087/2022

PORTARIA FMS Nº 02087/2022 DE 14 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Silvoney Soares da Silva, CPF: 854. 743.041-53,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 13/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Manoel Alves dos Santos e Vilma Alves Venâncio, para consultas no Hospital S. Cottolengo, e Hospital HC em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D42EAF63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02088/2022

PORTARIA FMS Nº 02088/2022 DE 13 de Dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Edna Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 08/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Aprigio José dos Santos Neto, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:994143F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02089/2022

PORTARIA FMS Nº 02089/2022 DE 12 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Teresinha de Jesus Pereira, CPF. 676.784.163-34** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/11/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de um paciente, Crislane Rodrigues Reis, para o Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás ao dia 12 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8EA6E5CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02090/2022

PORTARIA FMS Nº 02090/2022 DE 12 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Orislene Alves dos Santos, CPF: 036.215.261-61** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Uruaçu GO, no dia 09/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Izaurina Maria de Souza, para tratamento especializado no Hospital HCN em Uruaçu GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7155CF8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02091/2022

PORTARIA FMS Nº 02091/2022 DE 09 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Fatima Aparecida da Cunha, CPF. 413.807.461-91,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 29/11/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Izabella da Silva Brito, para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico Wassily Chuck em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6E9B0F6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02092/2022

PORTARIA FMS Nº 02092/2022 DE 14 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 06/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de um paciente, Wanderson Alves dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:974B5DAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02093/2022

PORTARIA FMS Nº 02093/2022 DE 14 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 07/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de um paciente, Cirilo Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:550F25F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 02094/2022

PORTARIA FMS Nº 02094/2022 DE 14 de dezembro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 09/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de um paciente, Wesley Moreira da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D69C7A4D

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.085/2022; **Data e Horário:** 05/01/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de equipamentos e aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal do Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, FEMBOM, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, POSSE/GO, 14 de dezembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E3A891C7

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.086/2022; **Data e Horário:** 06/01/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais betuminosos para fabricação de Pré-Mistura a Frio (PMF)**, **com finalidades diversas no que tange manutenção de vias públicas.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, POSSE/GO, 14 de dezembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:14F5F1D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

"Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado de 13 KG (gás de cozinha) para o consumo da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para gás engarrafado de 13 KG (gás de cozinha), para o consumo da Câmara Municipal, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 01 (uma) unidade gás engarrafado de 13 KG (gás de cozinha), para o consumo da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), e valor global de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 599/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME (CR GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.031.989/0001-61, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, Quadra 40, Lote 08, nº 400, Centro I, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou o menor valor e preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.04 - Ficha: 00007, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 de dezembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:285D0FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

"Declara dispensável de licitação para aquisição de Refil 2x1 para o Purificador de Água da Câmara de Vereadores ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Refil 2x1 para o Purificador de Água da Câmara de Vereadores, para o consumo da Câmara Municipal, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para **aquisição de 01 (um) Refil 2x1 para o Purificador de Água da Câmara de Vereadores**, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 600/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA LTDA,** com nome fantasia **PURIAGUA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.996.461/0001-36, com endereço na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n° 19, Setor Central, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou o menor valor e preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

ITEM	QNT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Refil para Purificador de Água 2X1 (retém impurezas e reduz o cloro, odores e sabores da água), Compatível com o Purificador Soft Plus Everest	R$ 130,00	R$ 130,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.25 - Ficha: 00007, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 de dezembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:D6F551E7

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019.

Processos Administrativos: 8161/2022
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
Pregão Presencial nº 019/2019

Assunto: Sexto Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 019/2019, do contrato de nº 037/2019, referente á contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, varrição manual das vias públicas, raspagem de ruas e avenidas, capina manual, pintura de meios-fios guia, roçagem mecanizada em canteiros centrais, praças e logradouros públicos, do Município de Santa Rita do Araguaia, conforme consta no OFÍCIO Nº. 142/2022 – Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: AA GOMES LTDA-ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Prazo	Valor Global R$
AA GOMES LTDA-ME	Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 037/2019	02/01/2022 Até 30/04/2022	**R$ 404.937,49**

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

_____
Secretário de Administração

03.12.15.452.1514.2.027.3.3.90.39 - Manutenção Dos Serviços de Limpeza Urbana

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0F23EFFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 029/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11116/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343086/0001-18, torna público aos interessados que no dia 05 de Dezembro de 2022, foi devidamente **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** à Empresa **TECNO COM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 06.049.744/0001-87, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO **"NATAL ENCANTADO"** DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, no valor de **R$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

Serranópolis/GO., 05 de Dezembro de 2022.

DELÍDIO PEREIRA NERY
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C87A40CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO N° 1157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11116/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, CNPJ nº 01.343086/0001-18
CONTRATADO: TECNO COM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.049.744/0001-87
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 029/2022, Adjudicado e Homologado no Dia 05/12/2022
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO **"NATAL ENCANTADO"** DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.
DA ENTREGA E DO PRAZO E LOCAL: Os serviços deverão ser entregues e em pleno funcionamento na sua totalidade, até o DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
DO VALOR: **R$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.08.13.392.2.260 – 3.3.90.39
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Instrumento será de 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

DELÍDIO PEREIRA NERY
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:99A02C04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2022 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2022**, através do processo n° **21883/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS (TV, CABO, CAIXA DE SOM, DATA SHOW, COMPUTADOR, MONITOR, ENTRE OUTROS...) E ELETRODOMÉSTICOS (AR-CONDICIONADO), PARA ESCOLAS E CMEIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **05 de janeiro de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E7F4727F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE HEMOGRAMA MODELO ABX MICROS 60 E FORNECIMENTO DE PRODUTOS LABORATORIAIS, VISTO QUE A MESMA É EXCLUSIVA NO ESTADO DE GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada no Termo de Referência para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços nos 02 (dois) Equipamentos de Hemograma Modelo ABX Micros 60 e Fornecimento de Produtos Laboratoriais, Visto que a Mesma é Exclusiva no Estado de Goiás, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o art.25, da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONSIDERANDO, que a empresa **CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI** detém a exclusividade de comercialização e assistência técnica no estado de Goiás, conforme atestado de exclusividade expedida pela Associação Comercial do DF (ACDF) e conforme comunicado da Horiba Instruments Brasil LTDA.

CONSIDERANDO, há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço e compatível com os valores de mercado, conforme nota fiscal juntado no procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para Prestação de Serviços nos 02 (dois) Equipamentos de Hemograma Modelo ABX Micros 60 e Fornecimento de Produtos Laboratoriais, Visto que a Mesma é Exclusiva no Estado de Goiás, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ sob o n° 28.866.423/0001-08, no valor global de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais), para Contratação de empresa para Prestação de Serviços nos 02 (dois) Equipamentos de Hemograma Modelo ABX Micros 60 e Fornecimento de Produtos Laboratoriais, Visto que a Mesma é Exclusiva no Estado de Goiás, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso I.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois. (14/12/2022).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Trindade – Goiás

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C4F816D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.694/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.694/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 858/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 13 de dezembro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **DORALICE DE CARVALHO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7657B451

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.673/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.673/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22660/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS SILVA,** no cargo de Assessor Técnico Administrativo III, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir 24.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6007205E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.688/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.688/22 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 22787/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JAMILLY PALOMA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EAFFC711

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.676/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.676/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22381/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JAKELLINY CELESTINO DE MOURA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 28.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:01F794E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.674/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.674/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22260/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALDIRENE ALVES DA SILVA GOIS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 23.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:48C79434

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.678/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.678/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22738/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLAUDIA MARIA FERREIRA GOMES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 05.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C1ED8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.677/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.677/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22737/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4F36F180

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.679/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.679/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22769/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir 30.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:16C0A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.675/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.675/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22672/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A987FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº1.701/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.701/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 22825/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor **DORCA MARIA PRADO DA SILVA**, investido (a) no cargo de Assessor Administrativo II, a partir de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:113A6062

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.702/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.702/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 22363/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 1.666/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ALICE CHAVES RESENDE,** cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D2F44AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.703/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.703/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 22076/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 1.665/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **NATALY JORDANA NEVES LOPES** cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8F460C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial N°038/2022; **Data e Horário:** 27/12/2022 as 14h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer estrutura de som, palco, galpão boxtruss, cobertura galpão, painel de led, iluminação, gerador, banheiros, camarim artístico, seguranças, alambrados, para o evento de comemoração do Réveillon- Ano Novo, do município de Nova Roma.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 14 de dezembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:78A25CC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
TRATA DE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Portaria 035/2022

Trata de convocar os candidatos aprovados em concurso público.

O **Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Uruana, localizada na Av. José Alves Toledo, 430, Centro, Uruana-GO, CEP: 76335-000, no período entre 15 de dezembro de 2022 à 29 de dezembro de 2022 das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, afim de apresentar os documentos abaixo relacionados exigidos no Edital nº 01/2022.

CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 001/2022, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site http://www.itecconcursos.com.br no dia 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado ela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato CONVOCADO os candidatos aprovados no concurso público abaixo relacionados, para apresentarem os documentos de acordo com o Edital 001/2022, para que estando aptos possam ser nomeados e empossados em cargo público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
YAN GOMES ROCHA	Auxiliar de Secretaria	1º
VANUSA APARECIDA BASTOS	Auxiliar de Secretaria	2º
THAIS OLIVEIRA KRAN	Auxiliar de Secretaria	3º
ROSANA APARECIDA BASTOS	Controlador Interno	1º
MARIANA PAIS LIMA	Secretário Administrativo	1º
SADRANNA TAVARES CUNHA	Secretário Administrativo	2º
ANDRÉIA DA SILVA MOREIRA ARRUDA	Zelador	1º

Art. 2º - Os candidatos aprovados em concurso público deverão apresentar os seguintes documentos, com a finalidade de serem nomeados e empossados no cargo que vislumbram ocupar:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação das suas obrigações eleitorais;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente;
f) Diploma, certificado ou documento de comprovação de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
i) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residindo nos últimos 05 anos;
j) Declaração de nepotismo, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 10/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
l) Laudo Médico Pericial por médico habilitado, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, glicemia de jejum, Teste ergométrico e outros exames médicos necessários.

Art. 3º - Após a entrega dos documentos apresentados no artigo anterior, o candidato não possuir os requisitos legais, ou for considerado inapto para desempenhar as atribuições do cargo o candidato, a nomeação, torna-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitado a posse no cargo.

Art. 4º - A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Câmara Municipal proceder a autenticação, desde que sejam apresentados documentos originais.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana-GO, 13 de dezembro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Uruana-GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:540383DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 153/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA A DECORAÇÃO DO NATAL 2022, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 13 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 13 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:962B23C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 421/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO SOFT, FILTRO MONT, MANGUEIRA E CONJUNTO DE TORNEIRA GELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** firmado em 20 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:09355484

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 462/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE PNEUS E REMENDOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 13 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A6732001

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº573 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA NA CONFECÇÃO DE CANTONEIRAS E SOLDA EM PORTÃO DO PELOTÃO DA POLICIA MILITAR DE URUANA, SERVIÇO DE SEGURANÇA PUBLICA EM GERAL,** firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A753734E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 646/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUPAN POWER E INTERCAP POWER CLEAN PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL,** firmado em 08 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F0E7871D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 684/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO, AVISO E ADIANTAMENTO DOS PREGÕES N. 039-040-041/2022, PUBLICADO DIA 07/12/2022 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 13 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 13 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4A19D449

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 101 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TROCA DE LOCAL, INSTALAÇÃO E LIMPEZA COM HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CEMEI II**, firmado em 06 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 06 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FD776EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 677/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 06 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 06 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:41CE76DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 686/2022 para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDOS DE PNEUS DE TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 13 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F877AF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 685/ 2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS TROCA DE PNEUS DOS CAMINHOES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 13 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D5264570

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 122/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDO E TIP TOP DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PRZ-1607, OMN-1738 E OMV-8909 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 13 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6137EAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 687/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO, DECRETO N. 124/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO DIA 08/12/2022 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 13 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 13 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9CC679AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 049/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de dezembro de 2022,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de combustíveis (Etanol; Gasolina Comum; Óleo Diesel S-10; Óleo Diesel Comum) para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Uruana – Goiás, durante o exercício de 2023, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 14 de dezembro de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FA2D63F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo Administrativo nº **325/2022**
Protocolo Eletrônico nº **687/2022**
Licitação nº **032/2022 - SRP**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**ITEM**" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **15/12/2022**.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE-GO Á CIDADE DE FORMOSA – GO, SENDO 24 (VINTE E QUATRO), BOLSAS DE TRANPORTE PARCIAIS, PELO PERIODO DE 12 MESES.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
JN TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF: **26.984.660/0001-48**	**1** item vencido do Lote **nº 1** **(1)**	**R$ 119.808,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 119.808,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	

O valor da Bolsa por Aluno é de **R$ 416,00** (Quatrocentos e dezesseis reais). Sendo que são 24 Bolsas (Alunos).

O valor Médio Mensal é de **R$ 9.984,00** (Nove Mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 119.808,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 119.808,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais)**.**

Alvorada do Norte/GO, **15** de **dezembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente/Pregoeiro da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:9E478C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **032/2022 - SRP**, em **15/12/2022**, nestes termos:
Processo Administrativo nº **325/2022**
Protocolo Eletrônico nº **687/2022.**
Licitação nº **032/2022 - SRP.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**ITEM**" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **15/12/2022**.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE-GO Á CIDADE DE FORMOSA – GO, SENDO 24 (VINTE E QUATRO), BOLSAS DE TRANPORTE PARCIAIS, PELO PERIODO DE 12 MESES.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
JN TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF: **26.984.660/0001-48**	**1** item vencido do Lote **nº 1 (1)**	**R$ 119.808,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 119.808,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**	

O valor da Bolsa por Aluno é de **R$ 416,00** (Quatrocentos e dezesseis reais). Sendo que são 24 Bolsas (Alunos).

O valor Médio Mensal é de **R$ 9.984,00** (Nove Mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 119.808,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 119.808,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais)**.**

Alvorada do Norte/GO, **15** de **dezembro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:9A932630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 366/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 366/2022	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao TERMO DE CREDENCIAMENTO na área da saúde como "FISIOTERAPEUTA" DESEMPENHAR ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E APOIADOR MATRICIAL, ATUANDO EM PARCERIA COM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS SINGULARES, SEGUNDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DEVENDO O CONTRATADO EXERCER SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES NORMATIZADAS E APLICÁVEIS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, SOB A ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO. COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS N ° 001/2022**,** derivados da Dispensa de Inexigibilidade por Credenciamento 001/2022 e Processo Administrativo Nº 691/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.39 Ficha: 184***
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	**TRS AGRIMENSURA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	**43.773.237/0001-18**
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	366/2021
DATA DO CONTRATO	14/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de dezembro de 2022.	

Buriti de Goiás - GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:83DEA02A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 369/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 369/2022	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao TERMO DE CREDENCIAMENTO na área da saúde como "NUTRICIONISTA" Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Atuar no âmbito da saúde e educação; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato; executar outras atribuições afins. Demais atividades inerentes a função. Com carga horária de 30 horas semanais. N ° 006/2022**,** derivados da Dispensa de Inexigibilidade por Credenciamento 001/2022 e Processo Administrativo Nº 691/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.39 Ficha: 184***
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	**TRS AGRIMENSURA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	**43.773.237/0001-18**
VALOR DO CONTRATO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	369/2021
DATA DO CONTRATO	14/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás em 15 de dezembro de 2022.	

Buriti de Goiás - GO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:07AE8715

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16055/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, Constitui objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, iluminação, sonorização, gerador de energia, túnel de alumínio, estrutura em graund de alumínio, para apresentações artísticas na festividade de "réveillon", conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, iluminação, sonorização, gerador de energia, túnel de alumínio, estrutura em graund de alumínio, para apresentações artísticas na festividade de "réveillon", conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

EMP EVENTOS E PRODUCOES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.571.418/0001-02 estabelecida na RUA DORCILIA CÂNDIDA DE JESUS, nº 100, bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Estrutura em ground de alumínio, tamanho 5x6m, para o portal de entrada.			1.0	Unidade	R$ 11.000,000	R$ 11.000,000
1	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER INSTALADOS/MONTADOS, E A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.			1.0	Unidade	R$ 13.100,000	R$ 13.100,000
6	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA A SOLO 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PA FLY E HOUSE MIX PARA MESAS DO PA E MONITOR MEDINDO NO MINIMO 5X5 TIPO TENSA,			1.0	Unidade	R$ 26.500,000	R$ 26.500,000

	ESCADA E RAMPA DE ACESSO E 01 CAMARIM SUSPENSO ALTURA DO PISO DO PALCO.						
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CANHÕES DE LUZ COM FOCO L, 06 CANHÕES DE LUZ FOCO V, 08 REFLETORES, STROVES DMX 1500, 01 MÁQUINA RACK 01 MESA DE 24 CANAIS, 01 MULTICABO DE 50M, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE LAZER COM CAPACIDADE PARA A ILUMINAÇÃO DO PALCO			1.0	Unidade	R$ 16.400,000	R$ 16.400,000
5	Sistema de sonorização de grande porte locação, montagem, desmontagem do sistema de som de grande porte tipo aparelhagem, com capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 500 m2 com sistema line array 8x8-32 subgrave, 16 caixas de line com mesas digitais, completo para atender bandas locais, regionais, nacionais e grandes eventos municipais, microfone sem fio, mesa com entrada para pendrive, notebook, cabo de áudio.			1.0	Unidade	R$ 34.350,000	R$ 34.350,000
3	Túnel de alumínio, modelo duas águas, tamanho 15x40m, com area de 5m a esquerda e 5m a direita, totalizando 15x40m, com lonas modelo tipo antifungos, antichamas em perfeitas condições de uso, lona preta por baixo, lona cinza por cima, incluindo montagem e desmontagem no local indicado.			1.0	Unidade	R$ 21.500,000	R$ 21.500,000
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 122.850,000**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 122.850,000**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 122.850,000** (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:**03.06.13.392.0018.2.048.3.3.90.39.00,**

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 14 de Dezembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Muncipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C731E28A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 310/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO N° 310/2022	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 121/2021, celebrados entre o MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS e a empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI -EPP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3390.39.00 – FICHA 0036.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI -EPP
CNPJ	21.503.766/0001-69
VALOR DO CONTRATO	R$ 46.452,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO	310/2022 (Quarto termo aditivo)
DATA DO CONTRATO	07/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de Dezembro de 2022.	

BURITI DE GOIÁS - GO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:90477FF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

AVISO
Processo nº 4325/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND, MOTO NIVELADORA120K CATERPILLAR E RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	03	UND	DESCARBONZANTE V10 300ML PARA O TRATOR
02	02	UND	ESTOPA PARA O TRATOR
03	04	UND	RETENTOR ARCA COIFA DO FREIO DO TRATOR
04	03	UND	ENGATE RAPIDO ROSCA EXT.7/8X22MM DO TRATOR
05	01	UND	ENGATE RAPIDO DO TRATOR
06	01	UND	ANEL DO TRATOR
07	01	UND	SILICONE NEUTRO PARA O TRATOR
08	01	UND	CHAVE LCG-1059 DO TRATOR
09	02	UND	RETENTOR ARCA 46,30X6,60,40 DO TRATOR
10	01	UND	ROLAMENTO 34,93X65,09X18,03 DO TRATOR
11	02	UND	ROLAMENTO IMP DO TRATOR
12	02	UND	ROLAMENTO KOYO DO TRATOR
13	01	SERV.	SERV. REPARO NO COMANDO DO TRATOR
14	01	SERV.	SER. MANUTENÇÃO DE FREIO DO TRATOR
15 16	01	SERV.	VER. SUBSTITUIÇÃO DE REPARO DO COMANDO DO TRATOR
17	01	SERV.	SERV. ELETRICO NO TRATOR
18	01	SERV.	SERV. LIMPEZA QUIMICA MOTOR NO TRATOR
19	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA ARTIULAÇÃO CENTRAL DA MOTO NIVELADORA
20	02	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CILINDRO DA LAMINA DA MOTO NIVELADORA
21	01	SERV..	REISAR FREIO DE ESTACIONAMENTO DA MOTO NIVELADORA
22	02	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DOS CALÇOS DE AJUSTES DOS TANDEM DA MOTO NIVELADORA
23	01	SEV.	SUBSTITUIÇÃO DOS PINOS E BUCHAS DA CONCHA DIANT. MAQUINA NA RETRO ESCAVADEIRA
24	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA PARTE DO RETRO DA MAQUINA NA RETRO ESCAVADEIRA
25	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS MAQUINA NA RETRO ESCAVADEIRA

Cachoeira de Goiás, 14 de DEZEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:D529B6BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, GRETE ELISA BALZ ROCHA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, CONFORME O PROJETO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 919804/2021 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 021. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.281.172/0001-83, estabelecida na vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAA EXECUÇÃO DO PROJETO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, CONFORME O PROJETO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 919804/2021 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA,, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	SERVIÇO	1,0000	230.000,00 00	230.000,0000
Total: (Duzentos e Trinta Mil Reais)							**230.000,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 230.000,0000 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

PUBLIQUE-SE.

PEROLÂNDIA, 18 de Novembro de 2022

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5CE06AD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº:21970/2022

Validade: 19/09/2023 00:00:00

Às 14:00 do dia 23 de setembro de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55, CENTRO, CEP.:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.053/2022, Edital de Licitação nº 081/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
22.534.469/0001-43

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TUBO DE IRRIGA 50 PN80	MULTILIT	UN	307,0000	89,9000	27.599,3000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 30 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 052/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua

reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 052/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE/GO, 23 de Setembro de 2022

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA MEMBRO
Equipe De Apoio 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO MEMBRO
Equipe De Apoio 827.511.021-15

Contratadas:

Essence L&g Comercio de Materiais Para Construcoes LTDA
ADENILSON JOSE NERES
Sócio 021.915.831-21

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:37E16DEE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº:21970/2022
Validade: 19/09/2023 00:00:00

Às 23 de setembro de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP.:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 052/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

SALES POCOS ARTESIANOS LTDA
40.377.784/0001-96

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICO		UN	1,0000	3.200,0000	3.200,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 30 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 052/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à
alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo
com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 052/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

SALES POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 40.377.784/0001-96, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) AMANDA AMARAL DA MATA.

POSSE/GO, 23 de setembro de 2022

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro /
Equipe De Apoio 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro /
Equipe De Apoio 827.511.021-15

Contratadas:

SALES POCOS ARTESIANOS LTDA
LARISSA DE MELO MARQUES
Sócio 041.216.521-00

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5D9BF7B0

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 067/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA,
PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA PARLAMENTAR N° 352/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº:23108/2022

Validade:12 meses.

Às 14:00min do dia 10 de novembro de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP.:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 067/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a).HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA, PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA PARLAMENTAR N° 352/2021. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

MELUZ SERVICE LTDA - ME
46.816.640/0001-75

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TUBO IRRIGAÇÃO 50MM PN 80	MAIS PVC	UNIDADE	1.006,0000	58,0000	58.348,0000

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

SALES POCOS ARTESIANOS LTDA
40.377.784/0001-96

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BOMBA SUBMERSA, DE 4 POLEGADAS 2CV COM NO MÍNIMO 17 ESTÁGIOS	DONGYIN	UNIDADE	1,0000	3.000,0000	3.000,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA, PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA PARLAMENTAR N° 352/2021 para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 067/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 067/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

SALES POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 40.377.784/0001-96, MELUZ SERVICE LTDA - ME CNPJ: 46.816.640/0001-75, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) Amanda Amaral da Mata.

POSSE/GO, 10 de novembro de 2022.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
827.511.021-15

Contratadas:

Meluz Service LTDA - ME
EDEN MARCOS CUBA COM PROCURAÇÃO
293.562.961-20

Sales Pocos Artesianos LTDA
LARISSA DE MELO MARQUES SÓCIO
041.216.521-00

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:57A87CD8

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº:21970/2022

Validade: 12 MESES.

Às 14:00h do dia 23 de Setembro de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55, CENTRO, CEP.:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.053/2022, Edital de Licitação nº 082/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM,

do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

SALES POCOS ARTESIANOS LTDA
40.377.784/0001-96

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TUBO DE IRRIGA 50 PN80	MAIS PVC	UN	737,0000	59,0000	43.483,0000
1	2	BOMBA SUBMERSA 4R4LA	DONGYIN	UN	1,0000	5.595,0000	5.595,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 30 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 053/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 053/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

SALES POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 40.377.784/0001-96, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE/GO, 23 de Setembro de 2022

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio 827.511.021-15

Contratadas:

Sales Pocos Artesianos LTDA
LARISSA DE MELO MARQUES
Sócio 041.216.521-00

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F17C855D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.692/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.692/22 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ALESSANDRO MOISES DE SOUZA	922.687.651-72	04
02	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	010.961.471-22	04
03	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	839.714.751-91	04
04	ANDERSON PONTES DOS REIS	008.094.441-86	04
05	ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA	320.849.601-00	04
06	CAMILLA MONTES ALVES	043.556.021-25	04
07	CELIOMAR DIVINO ETERNO DA SILVA	469.664.801-00	04
08	CLENIO ASSIS DE MORAIS	599.686.721-49	04
09	DAMIÃO DOS SANTOS SILVA	275.763.178-09	04
10	DIVINO APARECIDO H. DOS SANTOS	438.376.031-72	04
11	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61	04
12	EDMILSON ALVES DE MIRANDA	009.292.561-82	04
13	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79	04
14	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00	04
15	EDVALDO CANUTO DA SILVA	799.394.491-00	01
16	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00	04
17	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	877.738.211-00	03
18	FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS	895.548.921-87	03
19	FLAVIA DIVINA DA SILVA	844.046.631-53	04
20	GERALDO DIVINO DA COSTA	449.350.641-53	04
21	GERSON ALVES MONTEIRO	565.965.101-15	04
22	IGOR CESAR DIAS DOS SANTOS	704.769.841-81	04
23	JESSE NATHANAEL BORGES LOPES	707.649.501-12	02
24	JOAQUIM FURTUNATO HONORIO	797.300.861-68	04
25	JORGE ROCHA BISPO DA SILVA	702.017.621-61	02
26	JOSE APARECIDO CARLOS	831.846.941-00	03
27	JOSE VICENTE DE SOUZA SOBRINHO	855.982.241-00	02
28	LEANDRO RODRIGUES SOUSA	760.768.811-00	04
29	LEANDRO TOME DA SILVA	820.682.321-20	04
30	MATHEUS CAETANO DE O. NUNES	709.508.081-05	03
31	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04	04
32	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01	04
33	NAUR RODRIGUES DE QUEIROZ	286.349.261-68	04
34	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20	04
35	OSMAR BARRETO DOS SANTOS	282.227.171-20	04
36	OSVALDO MACARIO FILHO	388.526.401-34	04
37	PAULA CRISTINA BRANDAO DE SOUZA	030.096.141-36	04

38	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	790.630.041-68	04
39	PAULO MEIRA DA SILVA	369.929.091-34	02
40	PAULO ROBERTO CUNHA	413.469.801-44	04
41	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04	04
42	PEDRO MEIRA DA SILVA	124.226.811-15	04
43	RAFAEL HENRIQUE PALHA DA SILVA	039.388.801-04	02
44	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	858.159.772-68	04
45	REMES DE SOUZA E SILVA	302.706.001-59	04
46	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59	04
47	VALCIR LEANDRO DE LIMA	295.716.421-34	04
48	VALDEIR VAZ DOS SANTOS	882.459.501-40	04
49	VALDIVINO BATISTA SOARES	008.153.001-31	04
50	VALTER JOSE ALVES	492.336.961-20	04
51	WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	835.839.471-34	04

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1D69ECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.693/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.693/22 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	04
02	ADEMIR CORREIA DA SILVA	545.699.741-04	04
03	ADERBAL ALVES BUENO	841.590.651-04	04
04	ADIMILSON ROBERTO DA SILVA	315.256.521-68	03
05	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49	04
06	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30	02
07	ALEX ALVES CORREA	733.858.911-91	04
08	ALEX FELIX DE SOUZA	711.294.101-61	02
09	ANISIO ALVES DE SOUZA	076.639.246-57	04
10	ANTONIO COSTA SIQUEIRA	507.383.721-53	02
11	ANTONIO IVANILDO DA SILVA	653.438.164-87	04
12	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	700.407.651-21	03
13	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	424.665.041-20	02
14	ARNALDO SOARES DA SILVA	026.688.363-01	04
15	ARTELON MILITÃO	021.383.221-65	03
16	BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	217.076.501-87	04
17	CAMILA MARQUES DE FREITAS	026.798.471-56	04
18	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86	04
19	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89	04
20	CARLOS SERGIO DA COSTA	701.379.821-51	04
21	CASSIANO PEREIRA VIANA	587.041.321-49	04
22	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68	04
23	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60	04

24	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA	025.420.921-17	04
25	CLOVIS DOS SANTOS SOUZA	004.114.801-03	04
26	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07	04
27	DEBORA MARIA DOS SANTOS MARTINS	053.253.161-25	03
28	DENILSON CAETANO	965.375.661-34	04
29	DIMAS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	084.106.856-98	04
30	DIVINO LEONIDIO DE MELO CARVALHO	260.412.511-00	04
31	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	04
32	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00	04
33	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53	04
34	EDINHO SILVA DE JESUS	040.784.811-83	02
35	EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	484.609.071-04	04
36	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84	04
37	ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	009.952.411-20	04
38	EUDICE IVANALDO ROCHA	596.714.321-15	04
39	FERNANDO DIVINO ROSA	885.014.001-06	02
40	FERNANDO TEODORO DOS SANTOS	932.012.491-49	04
41	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	03
42	FRANCISCO ARAUJO FILHO	744.310.211-91	03
43	FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA PAZ	826.361.921-15	02
44	FRANCISCO ELIOMAR DE S. OLIVEIRA	565.964.721-91	04
45	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	04
46	GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA	725.953.611-04	01
47	GEOVANE F. AMARAL DE PAULA	027.263.831-57	03
48	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00	04
49	HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ	003.015.981-42	04
50	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15	04
51	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	711.034.481-96	04
52	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10	04
53	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15	04
54	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	04
55	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	856.550.581-20	04
56	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	04
57	JOÃO SOARES DA SILVA	409.872.131-72	04
58	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79	03
59	JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO	246.404.251-04	04
60	JOSE FRANCISCO ROSA FILHO	965.500.741-34	04
61	JULIANO SILVA CAMPOS	728.774.131-87	04
62	JULIO CESAR BARBOSA RODRIGUES	029.048.121-05	01
63	LAURIVAM DA COSTA LIMA	547.918.041-04	04
64	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	873.781.671-34	02
65	LEOMAR MARTINS DOS SANTOS	012.025.361-58	02
66	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49	03
67	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00	04
68	LUIS SILVA SANTOS	752.307.711-00	04
69	LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	783.698.601-25	04
70	LUIZ DIAS DOS SANTOS	821.323.641-68	04
71	LUIZ RICARDO DE LIMA FERREIRA	754.939.181-53	03
72	LUIZ UMBERTO PEREIRA FILHO	944.262.791-00	04
73	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62	04
74	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	508.120.841-87	04
75	MARCILENE CONCEIÇÃO DE LIMA	004.199.411-69	04
76	MARCOS ANTONIO ALVES F. RESENDE	737.297.871-87	04
77	MARCOS LOPES DA SILVA	891.709.201-25	03
78	MARCOS PAULO MARINHO GONCALVES	030.953.261-22	02
79	MARIA APARECIDA JAIME GOMES	694.508.463-91	03
80	MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO	304.821.258-29	04
81	MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA	003.815.501-09	04
82	MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS	043.342.493-10	02
83	MARLOS DE LIMA PARREIRA	336.042.581-20	03
84	MARQUEANE ALVES DA SILVA	281.515.421-87	02
85	MAURI LIMA DUARTE	281.515.421-87	03
86	MAURO PEREIRA	509.246.991-91	03
87	MAX DA SILVA	879.572.991-72	04
88	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	04
89	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	704.199.111-38	04
90	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71	04
91	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49	04
92	ORZENYR GONCALVES DE BRITO	382.870.801-34	04
93	OSEIAS DE JESUS SOUZA	287.678.291-04	04
94	OSMAR DA SILVA ALMEIDA	273.948.358-98	04
95	OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	509.802.701-20	03
96	OTANIEL RODRIGUES GOMES	590.109.161-20	04
97	PAMELA LIRA NERI	715.438.801-34	04
98	PATRICIA MACHADO DA SILVA	965.173.011-00	03
99	PEDRO ALVES CUNHA	491.142.041-34	04
100	RAFAEL PEREIRA DA LUZ	711.273.771-08	04
101	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53	04
102	REINALDO XAVIER DOS SANTOS	867.974.501-44	04
103	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77	04
104	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	04
105	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72	04
106	RODOLPHO CARDOSO MORAIS	026.907.011-70	04
107	RODRIGO BASILIO DA SILVA	016.845.101-80	04
108	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	383.394.941-87	04
109	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22	03
110	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	04
111	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68	04
112	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53	04

113	SHIRLEANY ROSA SANTOS	703.647.831-41	04
114	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	04
115	THAYNARA PAULA MILITÃO DA SILVA	704.258.851-79	04
116	VALDEMIR CANDIDO M. DOS SANTOS	017.905.321-32	04
117	VALDIMIRO PINTO DE BARROS	940.049.941-87	04
118	VALDINO PEREIRA PINTO	130.345.611-72	04
119	VALDIVINO DIAS DE ANDRADE	565.855.861-15	04
120	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65	02
121	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	707.207.981-59	01
122	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59	04
123	WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA	326.889.201-97	04
124	WILDO CORDEIRO DA SILVA	413.493.501-68	04
125	WILSON GOMES DE SALES	263.860.621-91	04

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44D3914F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
O PRESENTE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS FUNDAMENTA-SE NO ART. 31, §1º C/C ART.79, I, DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 111-A/2022, E ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ART. 37, DA CR

Processo n.º 5850/2022.
Edital de Credenciamento n.º 002/2022.
Objeto: O presente credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais fundamenta-se no art. 31, §1º c/c art.79, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada nos termos do Decreto Municipal nº 111-A/2022, e encontra-se em conformidade com o art. 37, da CRF/88 e Decreto-Lei n°21.891/1932, que disciplina a profissão de leiloeiro(a) e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/1933.
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022), reuniu-se a Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Uruana –GO juntamente com Agente de Contratação, constituída por meio do Decreto n.º 153-A/2022 e n.º 116/2022, composta pelas servidoras: Mirian Batista Barroso Oliveira (Agente de Contratação), Thaisa Ferreira de Souza (Comissão de Apoio) e Suiane Nayara Aleixo Ribeiro (Comissão de Apoio), com escopo de analisar e julgar a documentação concernente ao Edital de Credenciamento Público n.º 002/2022 de Leiloeiros no Município de Uruana - GO. Inicialmente a Comissão de posse dos envelopes de documentação de habilitação das licitantes interessadas, verificou a inviolabilidade dos mesmos, sendo que todos estavam devidamente lacrados e assinados. Em seguida continuando os trabalhos a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, passando-se de imediato para fase de análise dos documentos, e feito a análise a Comissão considerou que os licitantes: **SR. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, leiloeiro oficial, portador do CPF n.º 065.132.226-05, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Antônio, n.º 08, Setor Centro, Pará de Minas – MG; **SR. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, leiloeiro oficial, portador do CPF n.º 014.721.886-16, residente e domiciliado na Rua Matias Cardoso, n.º 11, Setor Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG; **SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, brasileiro, leiloeiro oficial, portador do CPF n.º 039.167.186-30, residente e domiciliado na Rua 1, n.º 300B, Setor Comercio, Contagem - MG; **SR. RODRIGO SCHMITZ,** brasileiro, leiloeiro, portador do CPF n.º 720.840.810-68, residente e domiciliado na Avenida T-4, n.º 619, Setor Bueno, Goiânia – GO estavam devidamente **INABILITADOS** para continuar no certame, sob as seguintes pendencias abaixo demonstradas:

PARTICIPANTE	N° JUCEG	PENDÊNCIAS	EXIGÊNCIAS
Rodrigo Schmitz	069	- Anexos sem reconhecimento de firma. **(9.1 - I, XVI, XV)**	**- (8.5 - I)**
		- Sem Certidão municipal específica de leiloeiro. **(9.1 - VI, XVII)**	**- (6.1 - a)**
		- Sem comprovante de Residência. **(9.1 - X)**	**- (8.4 – II)**
		- Ausência de Declaração especifica que não tenha vínculo de fato ou de direito com outros leiloeiros participantes do Credenciamento. **(9.1 - XVI)**	**- (6.1 - a)**
			- (6.1 - a)
Jonas Gabriel Antunes Moreira	076	- Sem Certidão municipal específica de leiloeiro. **(9.1 - VI, XVII)**	**- (6.1 - a)**
		- Ausência de Declaração especifica que não tenha vinculo de fato ou de direito com outros leiloeiros participantes do Credenciamento. **(9.1 - XVI)**	**- (8.4 – II)**
			-
			- (6.1 - a)
Lucas Rafael Antunes Moreira	077	- Sem Certidão municipal específica de leiloeiro. **(9.1 - VI, XVII)**	**- (6.1 - a)**
		- Comprovante de residência sem autenticação. **(9.1 – X) -)**	**- (8.1 – I)**
			- (8.4 – II)
		- Ausência de Declaração especifica que não tenha vínculo de fato ou de direito com outros leiloeiros participantes do Credenciamento**(9.1 - XVI)**	-
			- (6.1 - a)

Fernando Caetano Moreira Filho	078	- Sem Certidão municipal específica de leiloeiro. **(9.1 - VI, XVII)**	**- (6.1 - a)**
		- Mandou contrato como Comprovante de endereço (analisar).**(9.1 - X)**	-
		- Ausência de Declaração especifica que não tenha vínculo de fato ou de direito com outros leiloeiros participantes do Credenciamento. **(9.1 - XVI)**	-
			-
			- (8.4 – II)
			-
			- (6.1 - a)

Continuando os trabalhos da presente sessão a Comissão certificou que a **SRA. LEILA NANCI KARASIAKI**, brasileira, leiloeira, portadora do CPF n.º 460.497.541-87, residente e domiciliada na Rua T-71, n.º 118, Setor Bueno, Goiânia – GO está devidamente **HABILITADA** para continuar no certame, atendendo na integra o Ato Convocatório. Em seguida Agente de Contratação juntamente com a Comissão determinou que seja o presente resultado publicado no "Portal da Transparência – Site do Município" e "Placard do Município", e abriu espaço para possíveis recursos, sendo o prazo de dois dias a partir desta publicação, e assim terminado o prazo para apresentação de possíveis recursos, serão abertos igual prazo para possíveis contrarrazões. Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação
juntamente com a Comissão sob as graças de Deus, deu por encerrada a presente reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, Agente de Contratação, e pelos presentes.

Município de Uruana - GO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

THAISA FERREIRA DE SOUZA
Comissão de Apoio

SUIANE NAYARA ALEIXO RIBEIRO
Comissão de Apoio

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:28A60646

